LEI Nº1.324, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a Faculdade FAMA, para concessão de estágio e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Faculdade FAMA, para concessão de estágio aos estudantes dos cursos de Direito, Administração e Ciências Contábeis.

Art. 2º - Serão concedidas duas vagas para estágio junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - O estagiário receberá uma bolsa de complementação educacional no valor de um salário mínimo.

Art. 4º- O convênio terá vigência pelo prazo de cinco anos, a contar da data de sua assinatura e será regido pela Lei Federal nº11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 31 de agosto de 2015.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I